

**SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Objeto: Contratação de empresa especializada Assessoria e Consultoria em RH, incluindo, locação de software de folha de pagamento e recursos humanos, obrigações acessórias e-social, envio do sagres modulo pessoal, sistema para gestão eletrônica de processos governamentais e comunicação, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários-chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Câmara Municipal de Macaparana, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal ne 4320/1964, Lei Federal n2 101/2000, Portaria n2 442/2011 do ministério da fazenda federal e portaria federal nº 406/2011 da secretaria do tesouro nacional, com suas atualizações e modificações posteriores.

I – RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à contratação do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: documento de formalização de demanda, com as devidas justificativas, termo de referência, indicação da disponibilidade orçamentária e a autorização/despacho da autoridade competente.

II – PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente, este agente de contratação faz a presente autuação destinando o feito ao seu normal prosseguimento, dando-lhe a numeração devida, elaborando-se a presente para que produza os efeitos legais.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO NS
002/2025**

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, serão juntados posteriormente, além do valor estimativo, o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Macaparana, 07 de fevereiro de 2025.

**Jonas Farias dos Santos
Agente de Contratação**